

Viana, 23 de janeiro de 2025.

De: Procuradoria

Para: Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 110/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3/2025

Autoria: Joilson Broedel

VALDEMIR SOUZA PEREIRA, Wesley Pereira Pires - PSC

Ementa: Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Viana para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Trata-se da fixação de subsídios dos Secretários Municipais.

Considerando que se trata da fixação de subsídios de agentes políticos, os Procuradores fazem remissão ao Parecer Jurídico emitido no âmbito do PL 05/2023, que originou a Lei nº 3.274, de 20 de abril de 2023 (em anexo), a qual fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Registre-se, apenas que, no caso dos agentes políticos do Poder Executivo, a Lei Orgânica de Viana prevê a regra da anterioridade da legislatura somente para os agentes políticos eleitos, no caso Prefeito e Vice- Prefeito (art. 51, caput), não prevendo para o agente político não eleito (Secretário), ou seja, a fixação neste momento é constitucional e legal.

Próxima Fase: Elaborar Parecer na CJR

BRUNO DEORCE GOMES
Assessor Jurídico-Legislativo nível I



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003700300036003A005400

Assinado eletronicamente por **BRUNO DEORCE GOMES** em 23/01/2025 15:31

Checksum: **7FC3B7E7461A72EB3EC3290034F92E0A59B15F9BAFF15752F89D146FC67ABF5C**

